



PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pela cidade e por você.

## GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.876/2019

**Autor: Vereador Edson de Araújo Pinto  
(Edinho)**

**EMENTA – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS ÂMBITO MUNICÍPIO DO PAULISTA, O DIA  
MUNICIPAL DA ZUMBA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que  
lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município do Paulista, o dia municipal de Zumba, a  
ser comemorado anualmente, no dia 02 de outubro, devendo constar no  
calendário oficial da cidade do Paulista.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba  
orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 25 de outubro de 2019.

**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito